LEI Nº. 4.389 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, O DIA DO VOLUNTÁRIO.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o "Dia do Voluntário", a ser comemorado no dia 04 (quatro) de dezembro.

Art. 2º - A data ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e tem como objetivo sensibilizar a comunidade patrocinense, sobre o trabalho realizado pelos voluntários, em várias entidades assistenciais, bem como em escolas, grupos de serviços, creches e hospitais de Patrocínio, contribuindo assim para a valorização destes na sociedade.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de abril de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz